



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3057/2021

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências)

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,
faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.16	Departamento de Fiscalização e Controle Interno
Unidade Executora:	02.16.01	Departamento de Fiscalização e Controle Interno

Ação: 04.122.0140.XXXX Projeto Atividade Delegada

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 Recursos Próprios

Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação dos recursos das seguintes dotações:



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

LEI Nº 3057/2021

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.17	Departamento de Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.17.01	Departamento de Meio Ambiente

Ação: 18.541.0270.2149.0000 Manut. das Atividades de Gestão Ambiental

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Ficha: 393

Fonte de Recurso: 01 Recursos Próprios

Valor: -R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 175.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SOBRARIO RAIMUNDO
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa